



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR: Vereador José Francisco Martinez**

**PL 178/2017**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre a criação do Observatório Municipal e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fl. 05).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com nosso direito positivo, no que tange a organização e o funcionamento da administração municipal, cuja competência é de alçada exclusiva do Chefe do Executivo, conforme art. 61, VIII, da Lei orgânica Municipal.

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 04 de julho de 2017.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Presidente-Relator*

**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**

*Membro*

**JOSÉ APOLO DA SILVA**

*Membro*